

COMBATE À DEVASTAÇÃO AMBIENTAL E TRABALHO ESCRAVO NA PRODUÇÃO DO FERRO E DO AÇO

Amazônia, Cerrado e Pantanal



Apresentação

Impactos sociais e ambientais da produção de carvão vegetal direcionada à siderurgia

Amazônia, Cerrado e Pantanal

Caatinga e Mata Atlântica

Objetivos

Munir a sociedade de informações que contribuam com a construção de processos sociais e econômicos que garantam que empresas e governos não financiem a destruição dos biomas brasileiros

Parcerias entre empresas, governos e sociedade civil

Metodologia

Visitas às regiões afetadas pelo problema

Entrevistas com organizações e pessoas que atuam no enfrentamento do problema

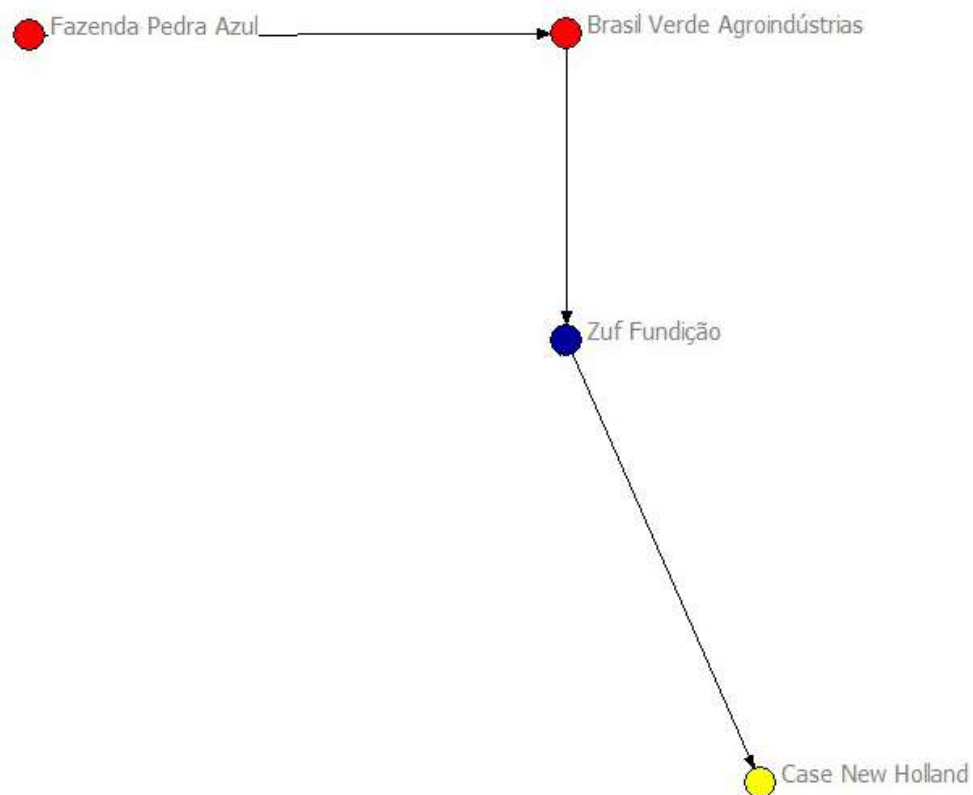
Acesso a documentos

Cerrado



Caso 1: Duas vezes trabalho escravo

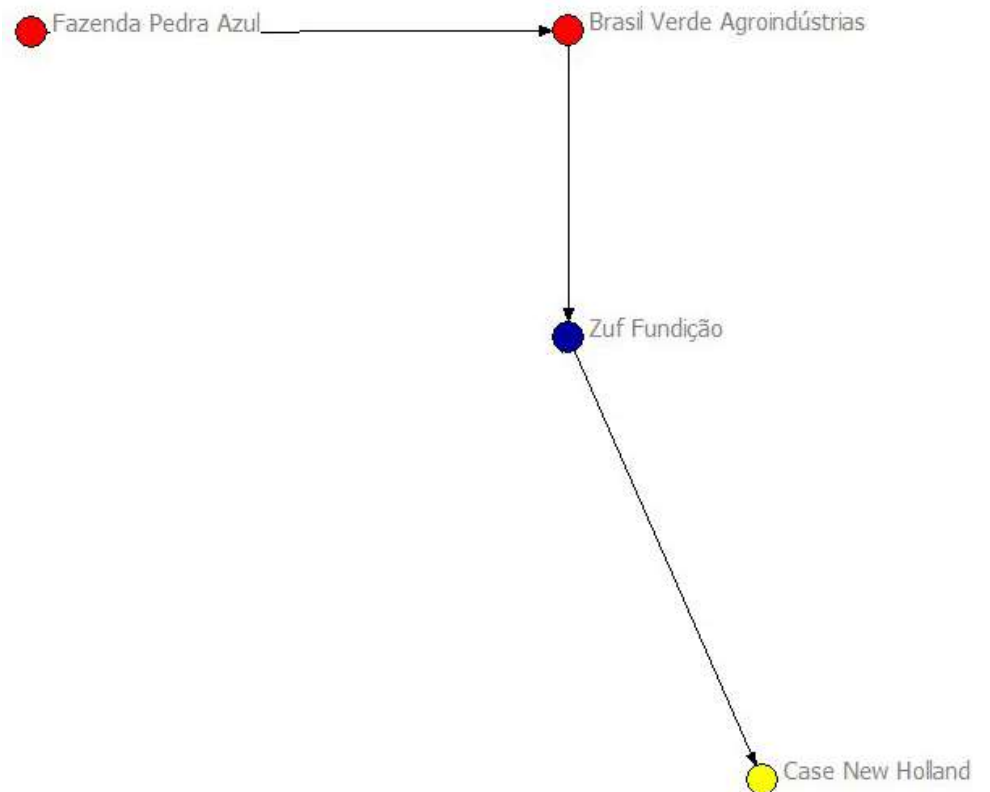
Trabalhadores em condições degradantes, instalados em alojamentos precários e submetidos a jornadas extenuantes foram encontrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego na fazenda Pedra Azul, em Serranópolis (GO). Três pessoas foram resgatadas enquanto produziam carvão de mata nativa. Por conta dos problemas identificados, foram lavrados 25 autos de infração.





Caso 1: Duas vezes trabalho escravo

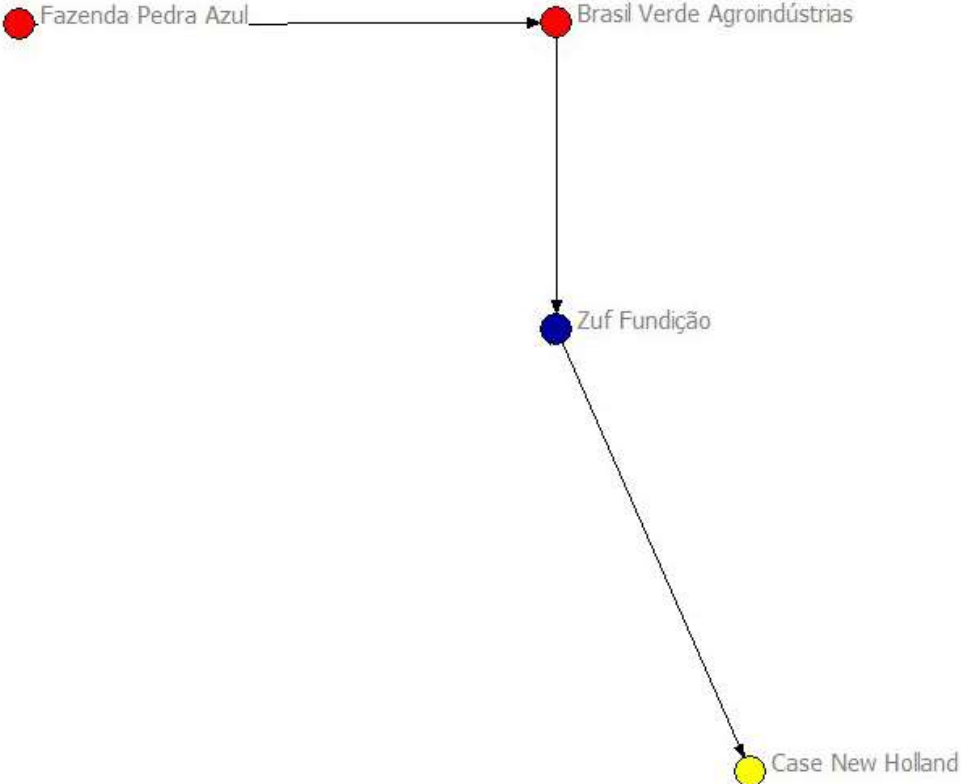
A Brasil Verde Agroindústrias chegou a ser incluída na “lista suja” do trabalho escravo em julho de 2008 por conta de um outro resgate de 19 trabalhadores no cultivo de eucalipto para a companhia em Ipameri (GO), onde possui fazendas de reflorestamento. Dois meses depois, obteve uma liminar na Justiça para que seu nome não aparecesse no cadastro oficial do governo.





Caso 1: Duas vezes trabalho escravo

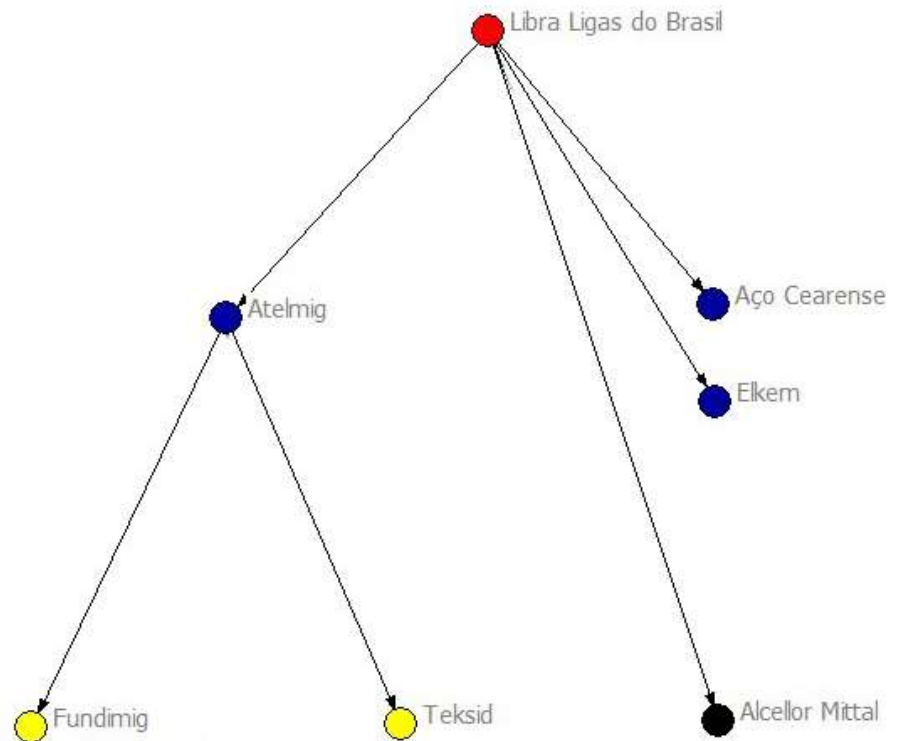
Além dos problemas na esfera trabalhista, a Brasil Verde também está presente na lista de embargos do Ibama. Em 2008, a empresa foi multada em R\$ 6,8 milhões, quando uma investigação do órgão ambiental identificou o recebimento de uma grande quantidade de carvão irregular – suficiente para encher mais de cem caminhões.





Caso 2: Escravos no carvão da caatinga

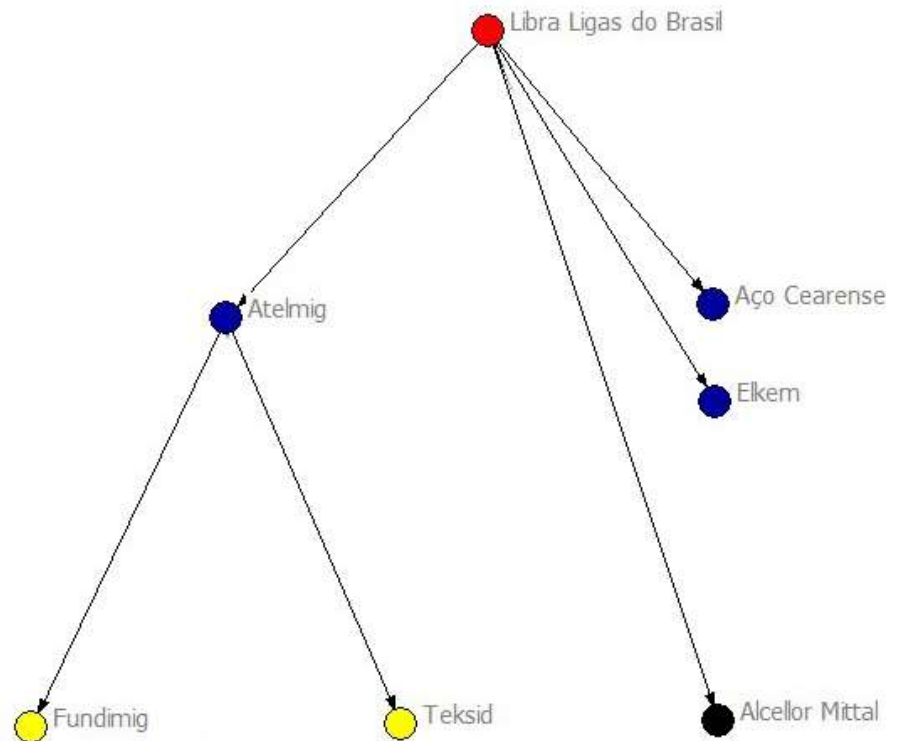
A empresa entrou na “lista suja” do trabalho escravo em dezembro de 2010. Ao todo, 51 pessoas foram encontradas em condições degradantes cortando árvores nativas e produzindo carvão em sua área. Dois intermediários haviam sido contratados para aliciar – um deles inclusive portava ilegalmente uma pistola 7,65mm.





Caso 2: Escravos no carvão da caatinga

Os trabalhadores estavam em condições degradantes, alojados em barracas de lona, bebendo água de açude e trabalhando sem equipamentos de proteção. Advogados da empresa que acompanharam a fiscalização pagaram os resgatados (R\$ 137 mil), que retornaram às suas cidades de origem.





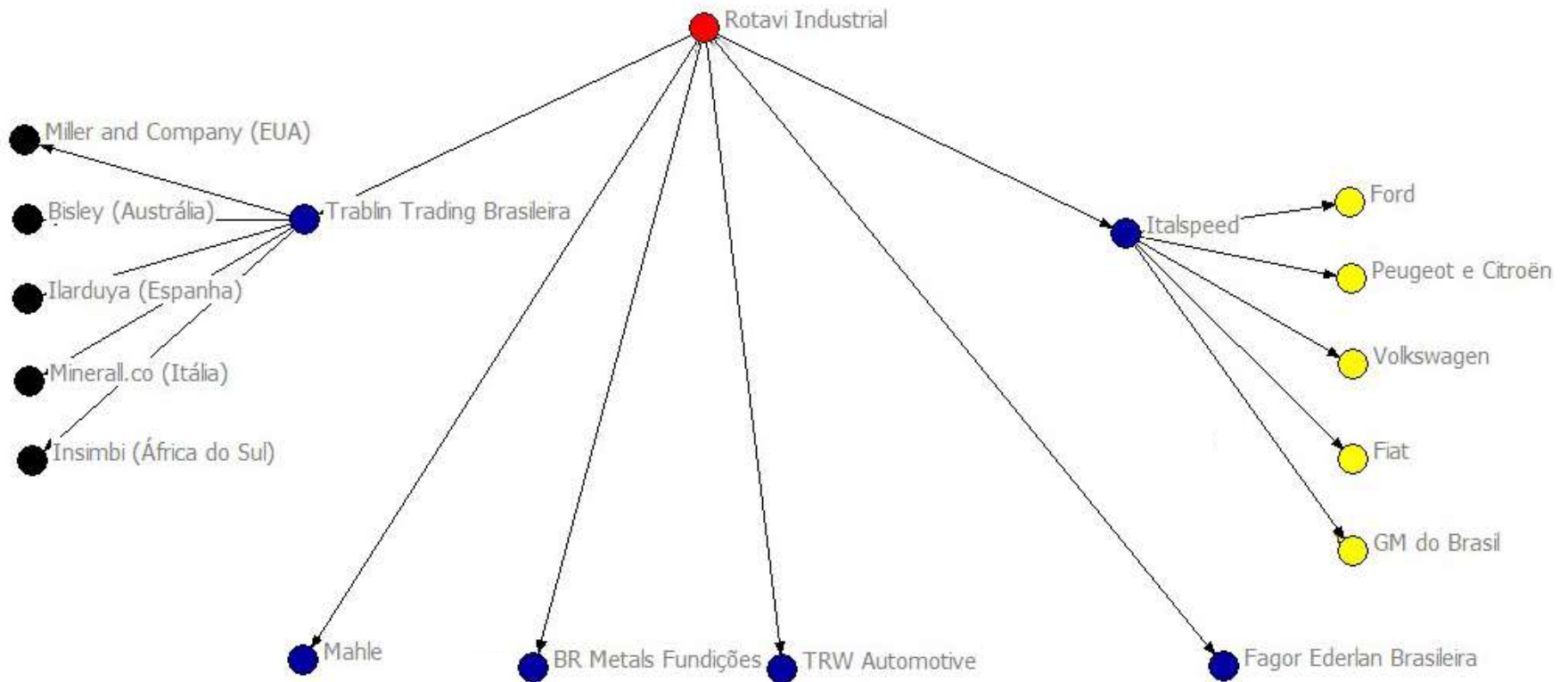
Caso 3: Escravos do carvão de floresta plantada

A empresa foi incluída na "lista suja" do trabalho escravo em dezembro de 2010. Um ano antes, 174 trabalhadores foram libertados em carvoaria sob sua responsabilidade em Jaborandi (BA). Instalados em alojamentos sujos, próximos à fumaça dos fornos, não tinham carteira assinada ou equipamentos de proteção. Parte da alimentação era vendida a preços abusivos pelos “gatos” – os aliciadores da mão de obra. Alguns estavam há três meses sem receber nada.

O montante devido, apenas em multas e rescisões, foi estimado em R\$ 350 mil na ocasião. A empresa não quis assumir a responsabilidade pelos trabalhadores, alegando que a operação da carvoaria era terceirizada. Mesmo assim, o Ministério do Trabalho e Emprego considerou a Rotavi como a verdadeira empregadora.

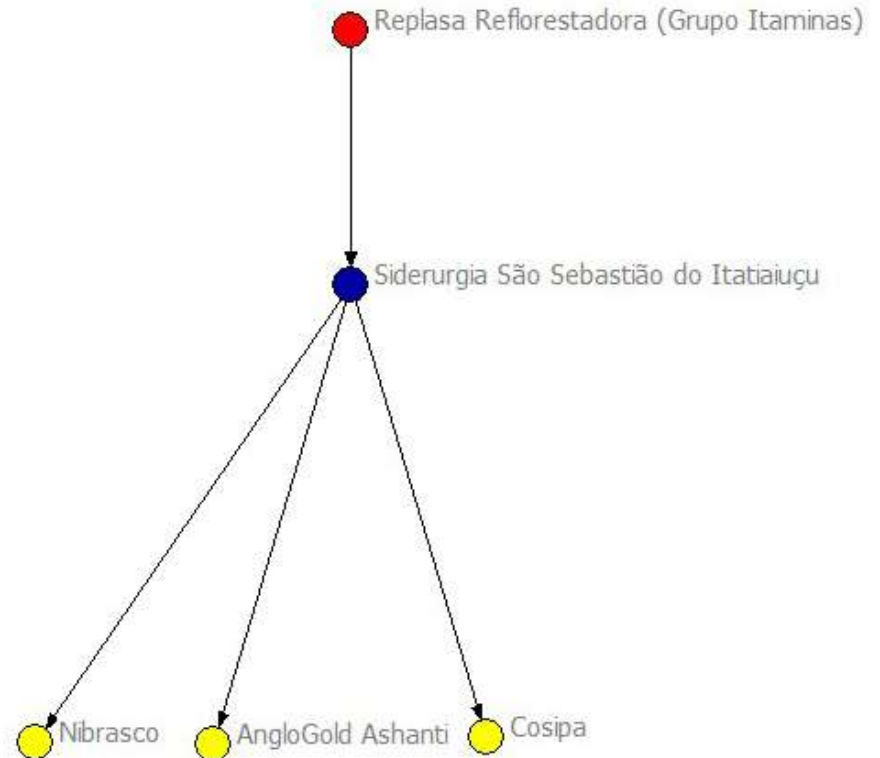


Caso 3: Escravos do carvão de floresta plantada



Caso 4: Terra em disputa com comunidades tradicionais

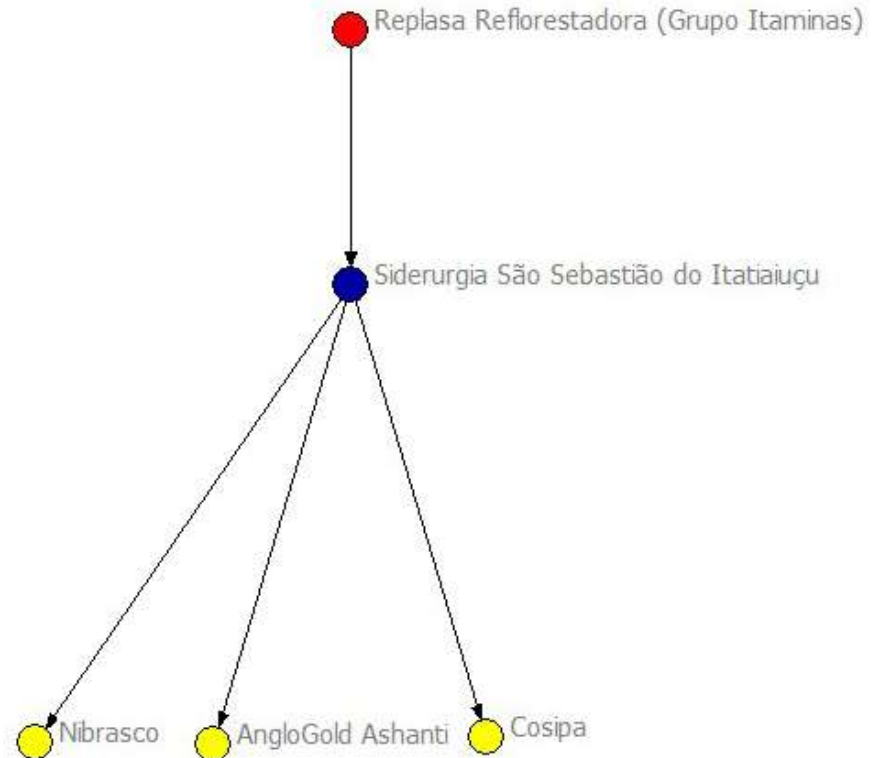
A Fazenda Passagem Larga é, desde 1990, uma das áreas utilizadas pela Replasa em seus plantios de eucalipto. No entanto, as atividades foram suspensas após terem sua viabilidade ambiental questionada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais.





Caso 4: Terra em disputa com comunidades tradicionais

Um parecer apontou plantios em Áreas de Preservação Permanente (APPs) na margem dos cursos d'água e numa distância das nascentes inferior à lei. Uma visita de campo revelou impactos em córregos pelo uso de agrotóxicos e pela erosão oriunda das atividades produtivas. Foi constatado que a área de Reserva Legal era inferior aos 20% obrigatórios para o Cerrado.

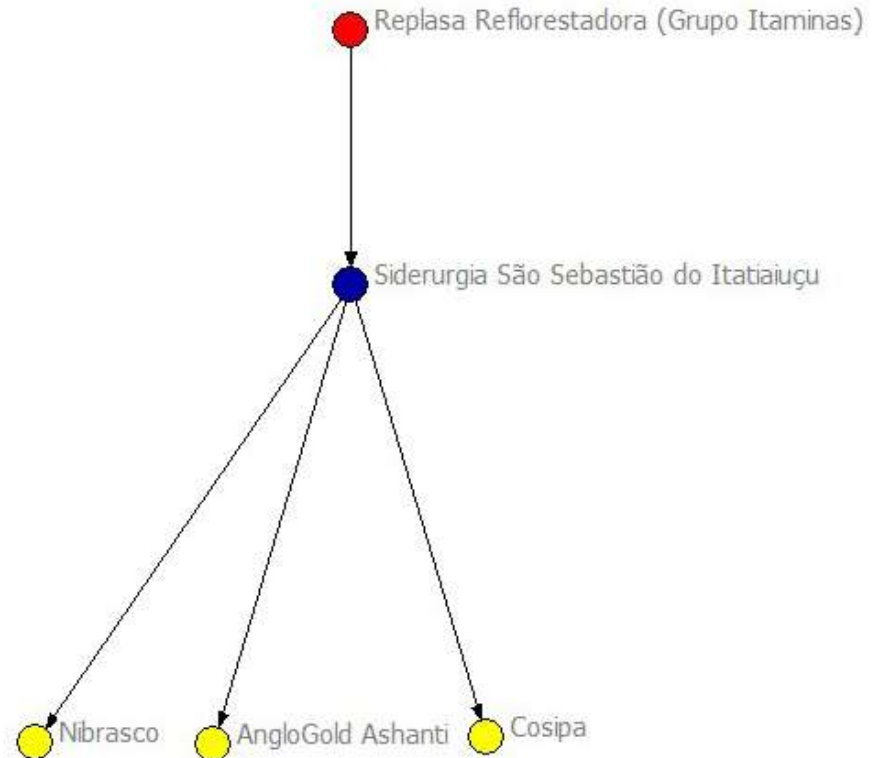




Caso 4: Terra em disputa com comunidades tradicionais

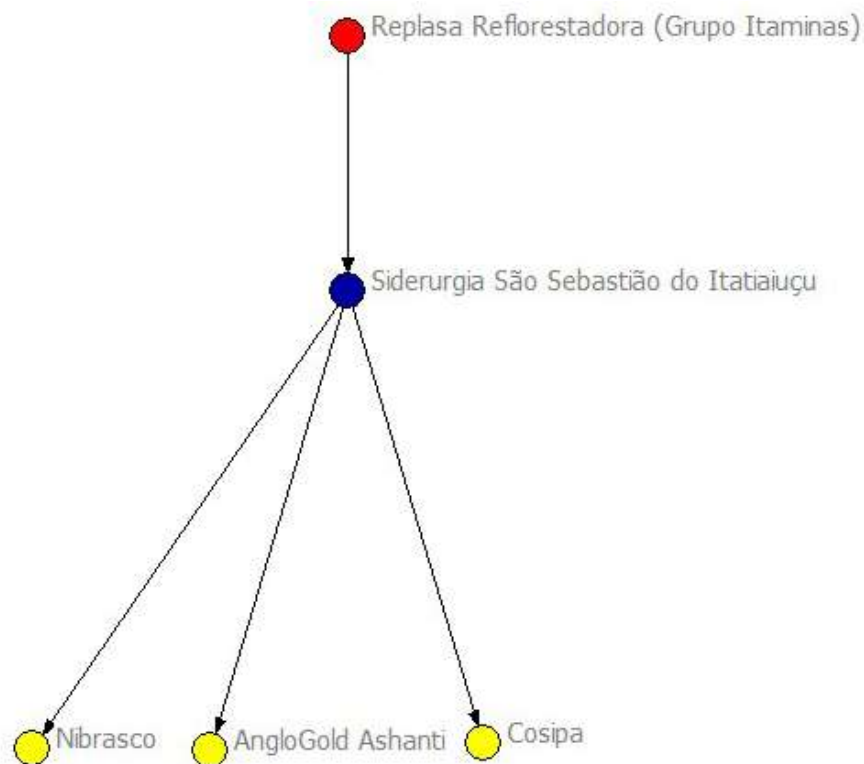
A Fazenda Passagem Larga é objeto de conflito fundiário envolvendo uma comunidade tradicional composta por aproximadamente 150 pessoas, cuja presença na região remonta há mais de 200 anos.

As empresas do grupo já foram autuadas por diversas vezes devido ao recebimento de carvão vegetal nativo sem origem legal comprovada.



Caso 4: Terra em disputa com comunidades tradicionais

Entre julho de 2007 e julho de 2010, a Itasider, maior siderúrgica do grupo, esteve na “lista suja” do trabalho escravo devido à libertação de 36 trabalhadores em uma carvoaria, localizada no município de Sucupira (TO), que fornecia o insumo à indústria.

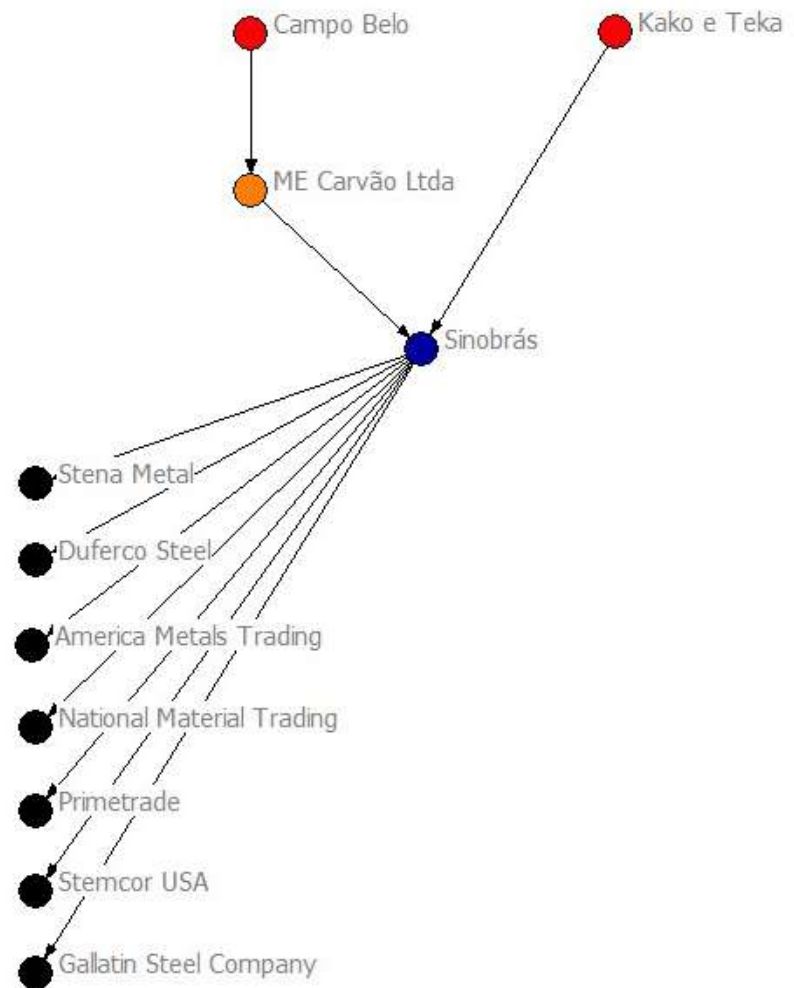


Amazônia



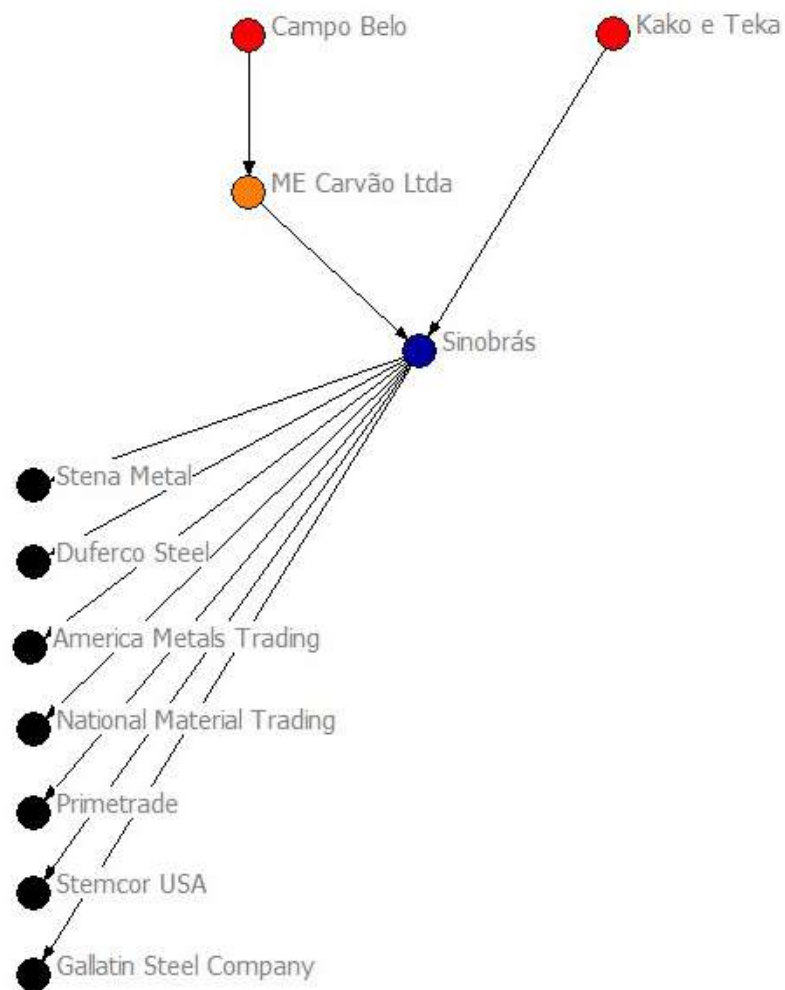
Caso 1: Intermediação

Em setembro de 2010, a Sinobrás adquiriu produção carvoeira da M.E.Carvão Ltda - que, por sua vez, recebeu em agosto carvão fabricado pela carvoeira Campo Belo, localizada em Tailândia (PA). A Campos Belo está presente na lista de embargos do Ibama por “fabricar carvão de mata nativa sem licença ou em desacordo com as determinações legais”.



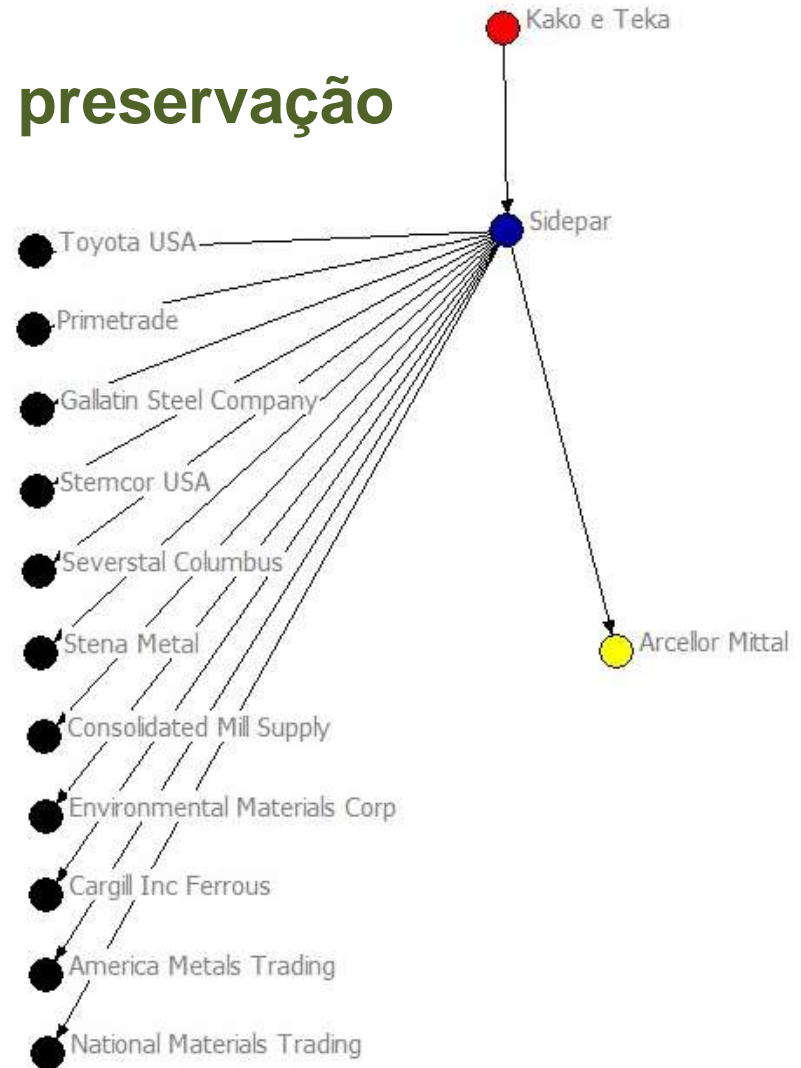
Caso 1: Intermediação

A empresa também recebeu carvão da empresa Kako e Teka, sediada em Paragominas (PA), com duas entradas na lista de embargos do Ibama, por destruir florestas em área de especial preservação e exercer atividade em desacordo com a licença.



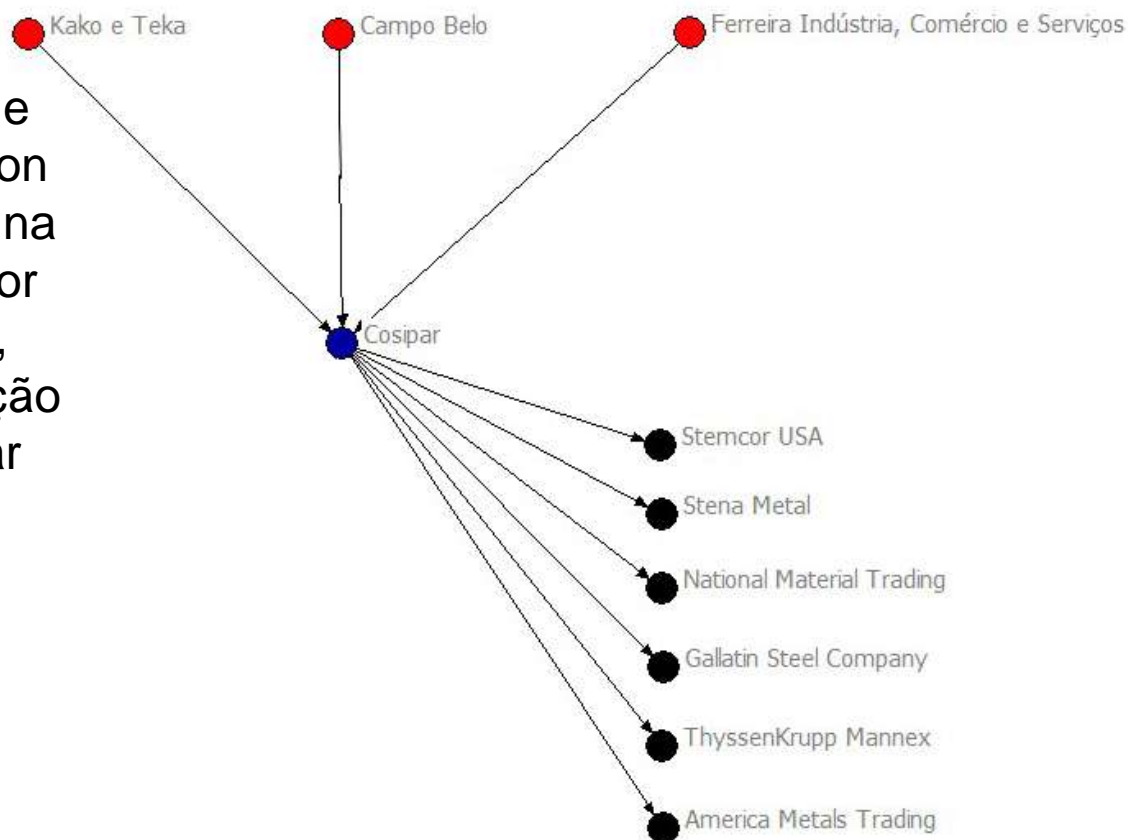
Caso 2: Destruição em área de preservação

A empresa recebeu carvão da empresa Kako e Teka, sediada em Paragominas (PA), com duas entradas na lista de embargos do Ibama, por destruir florestas em área de especial preservação e exercer atividade em desacordo com a licença.



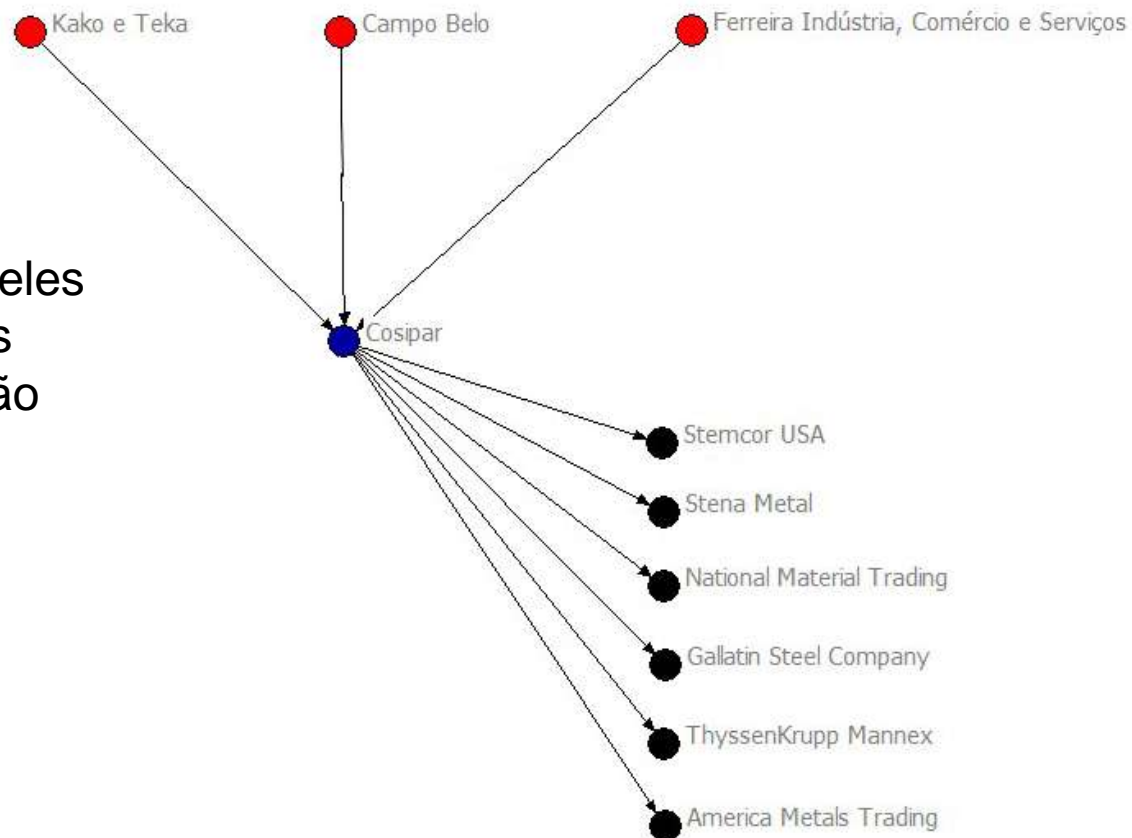
Caso 3: Informação falsa nos sistemas de controle

A Ferreira Indústria Comércio e Serviços, localizada em Rondon do Pará, possui três entradas na lista de embargos do Ibama por exercer atividade sem licença, impedir ou dificultar regeneração natural de florestas e funcionar sem inscrição no Cadastro Técnico Federal.



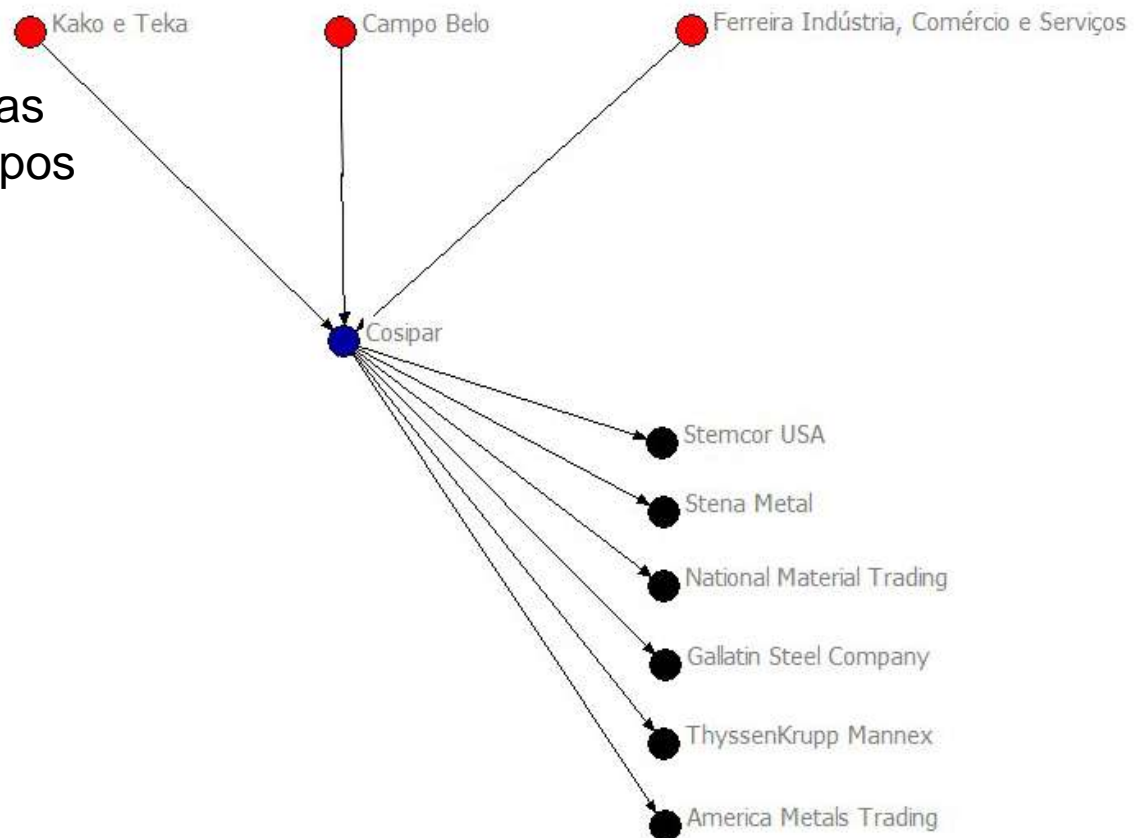
Caso 3: Informação falsa nos sistemas de controle

Existe ao menos 14 autos de infração lavrados pelo Ibama contra a Ferreira Ind. e Com. desde 2006, sendo que dez deles no ano de 2010. As autuações incluem “apresentar informação falsa nos sistemas oficiais de controle”. A empresa também está em situação irregular no Cadastro Técnico Federal do Ibama.



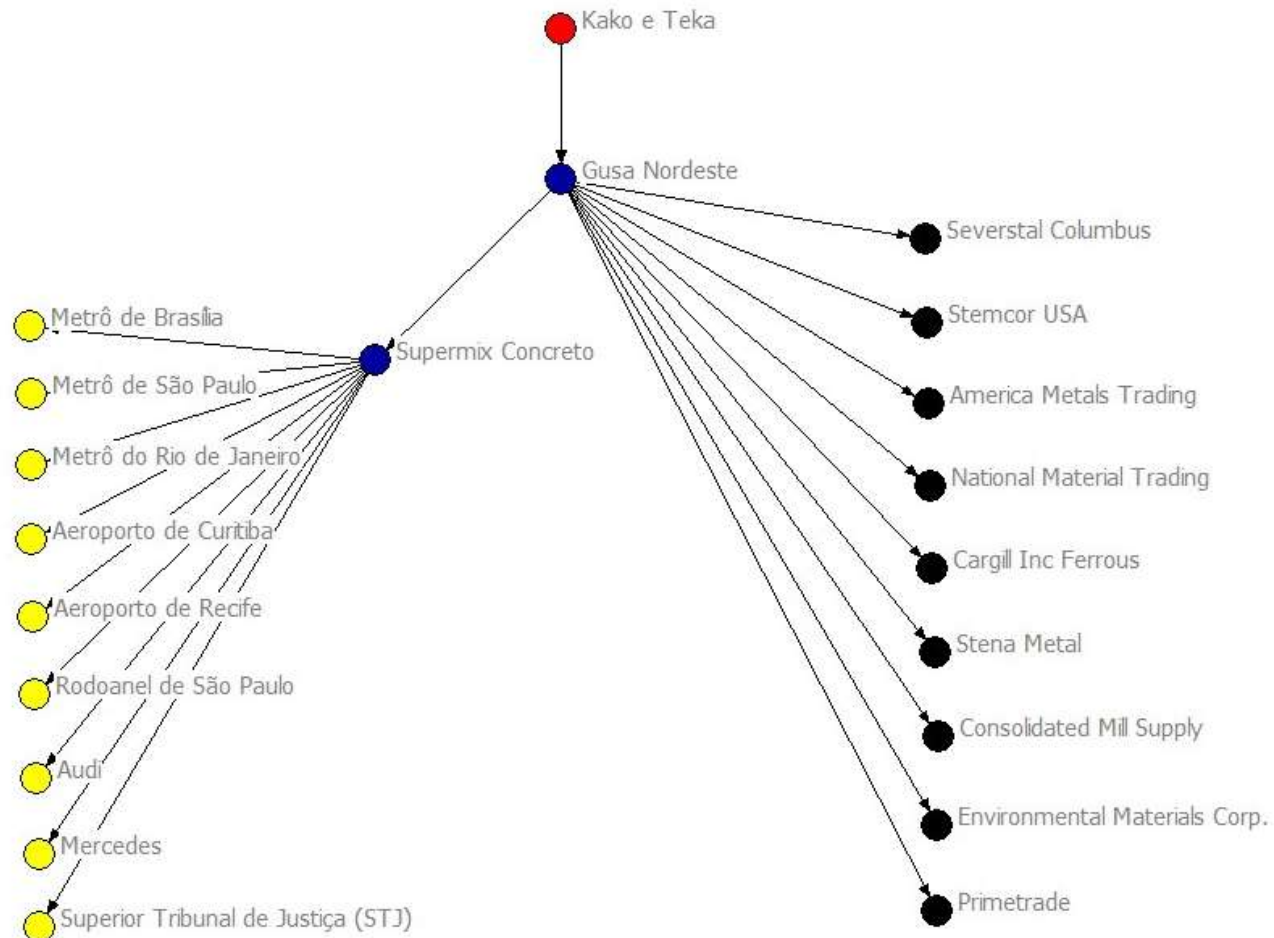
Caso 3: Informação falsa nos sistemas de controle

A empresa também compra das já citadas Kako e Teka e Campos Belos/ME Carvão Ltda.



Caso 4: Carvoaria em desacordo com a licença

A empresa recebeu carvão da empresa Kako e Teka, sediada em Paragominas (PA), com duas entradas na lista de embargos do Ibama, por destruir florestas em área de especial preservação e exercer atividade em desacordo com a licença.





Caso 5: Política de fornecimento de matéria-prima

Apesar de não comprar carvão vegetal oriundo de fontes ilegais, a Vale forneceu minério de ferro para as guseiras **Cosipar**, **Gusa Nordeste** e **Sinobrás** envolvidas nesses processos – indo na contramão do compromisso público que firmou.

Pantanal





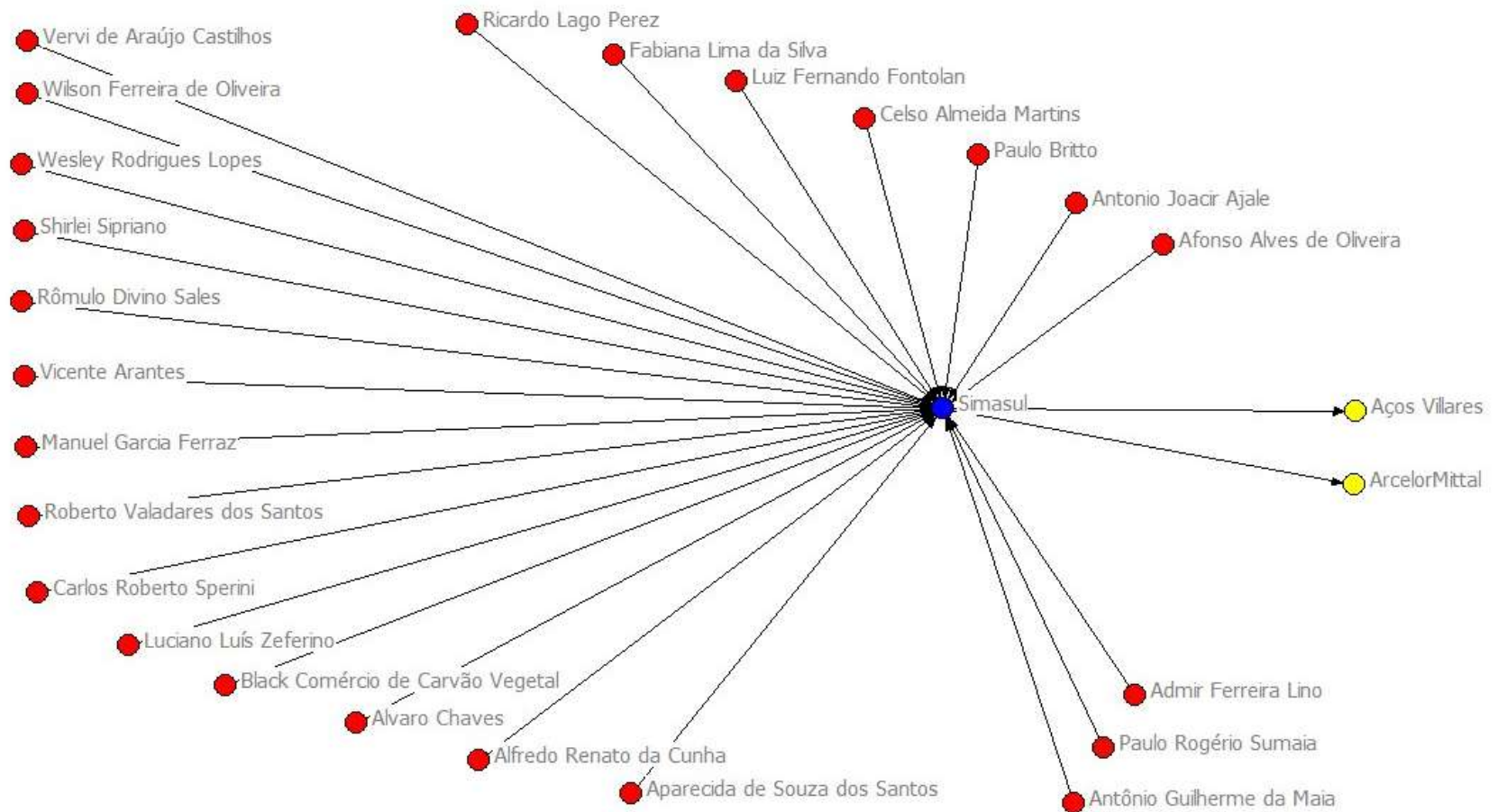
Caso 1: Carvão de fonte com área embargada I

Uma parcela dos fornecedores da Simasul encontrava-se em situação ilegal, com embargos em suas propriedades por inexistência de autorizações para a atividade de carvoejamento ou infrações ambientais.

Além disso, Admir Ferreira Lino (12 libertados), Antônio Guilherme da Maia (4 libertados) e Paulo Rogério Sumaia (33 libertados), que chegaram a figurar entre os fornecedores da empresa, foram flagrados com trabalho análogo ao de escravo. Posteriormente, acabaram incluídos na "lista suja" do governo federal.



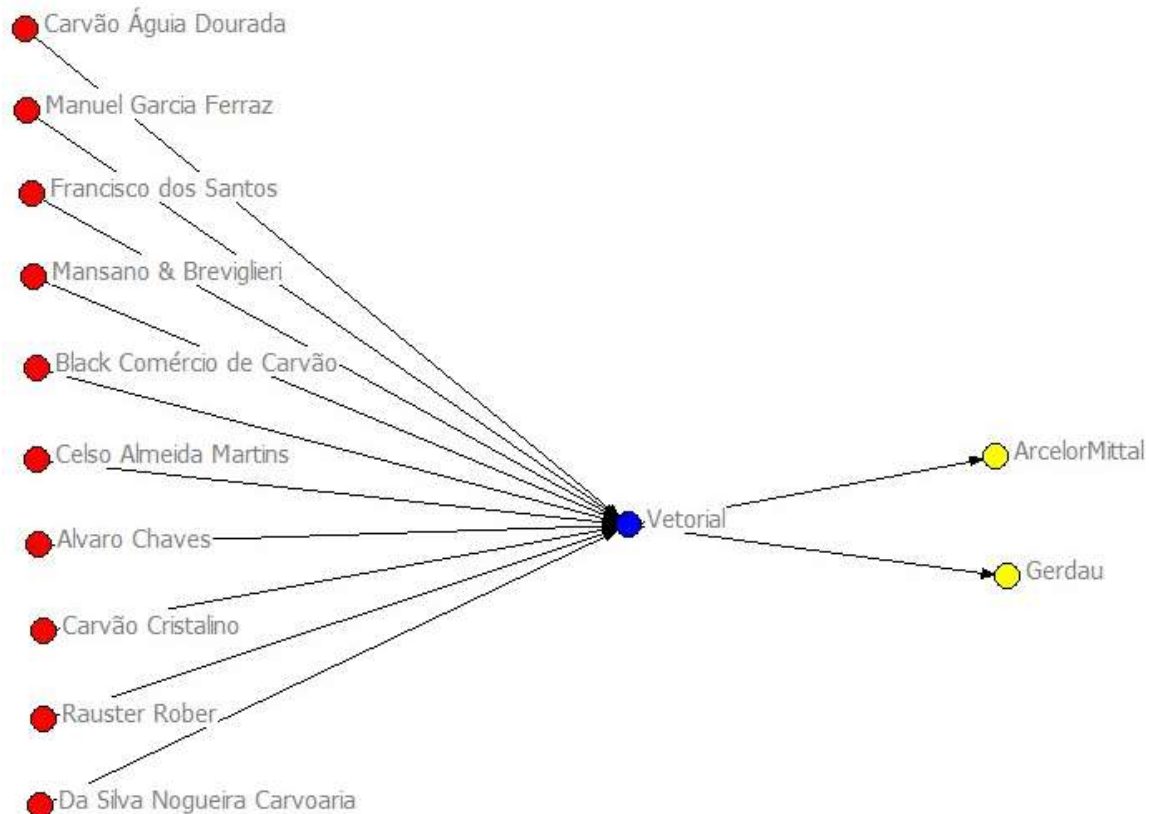
Caso 1: Carvão de fonte com área embargada I





Caso 2: Carvão de fonte com área embargada II

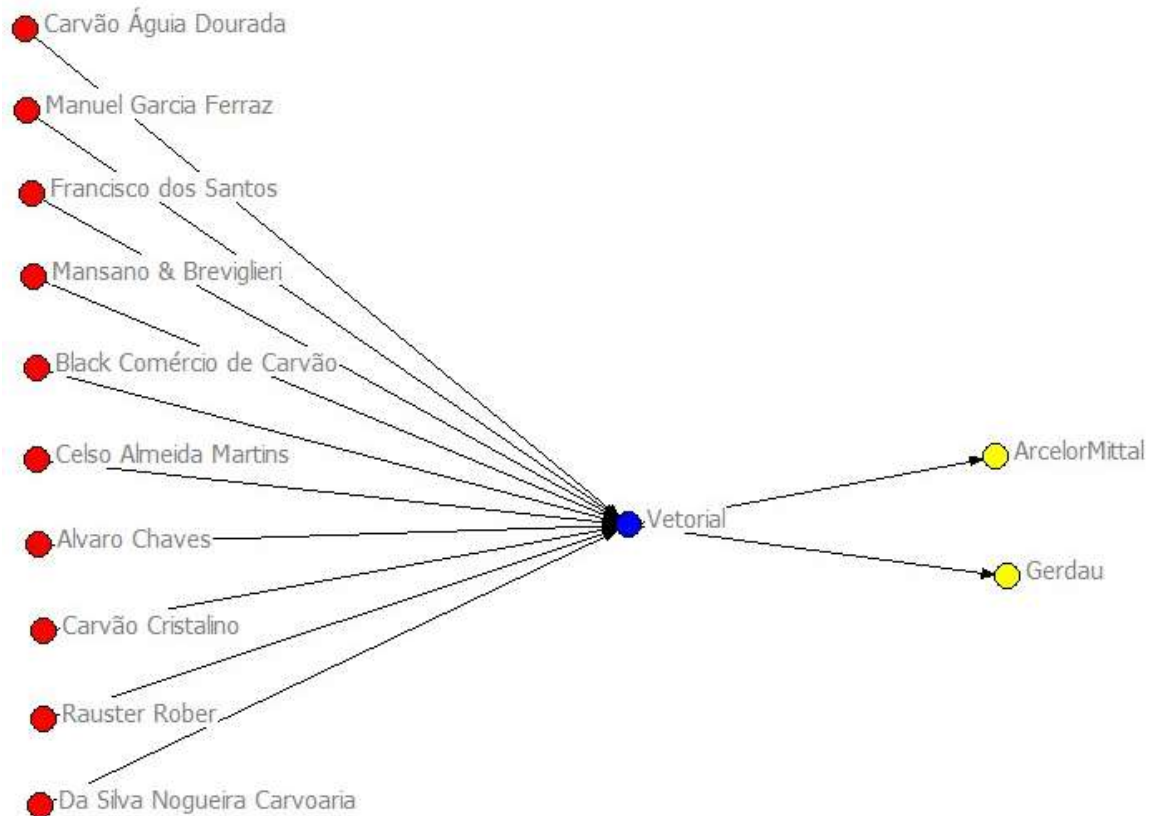
Três fornecedores possuíam áreas embargadas por “elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo”.





Caso 2: Carvão de fonte com área embargada II

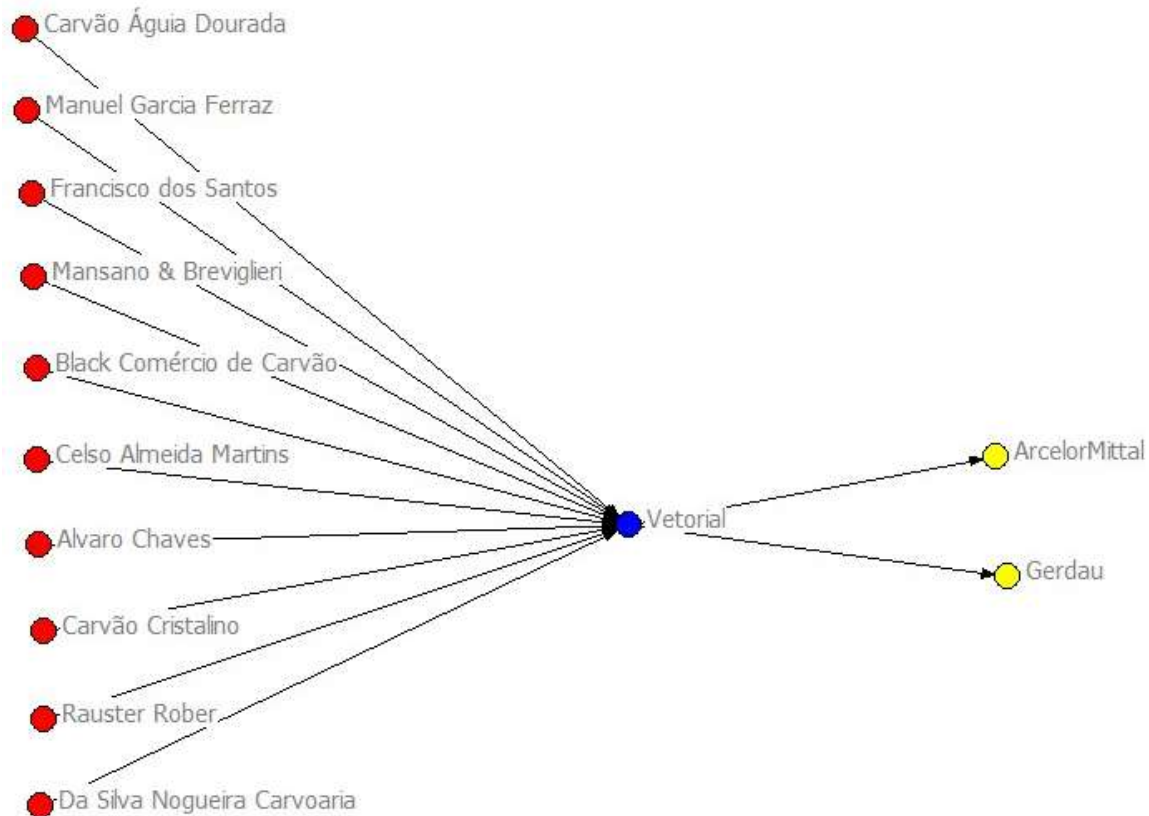
Três possuíam áreas embargadas por “construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida”.





Caso 2: Carvão de fonte com área embargada II

Quatro contavam com áreas embargadas por “exercer atividade potencialmente degradadora sem licença ambiental”. Outro possuía área embargada por “infração da flora não classificada”.



Contato

reporter@reporterbrasil.org.br

